



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO FLORESTAL.

Ofício de nº 238/2025 - SETAF

Portel-Pá, 19 de maio de 2025.

A Ilmo. Senhor

ARLINDO DO CARMO BARBOZA PEREIRA – SECRETÁRIO DA SEGEP
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento (SEGEP)

Assunto: Solicitação de Publicação do Edital nº 001/2025 – CMDRS no Portal da Transparência.

Senhor Secretário,


Cumprimentando-o respeitosamente, encaminho para ciência e providências o Edital nº 001/2025, referente ao processo de escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), no âmbito do biênio 2025–2027, conforme disposições legais contidas na Lei Municipal nº 757/2008 e demais normativas aplicáveis.

Diante da importância do referido processo para a gestão participativa e transparente das políticas públicas voltadas ao meio rural, solicitamos a gentileza de providenciar a publicação do edital exclusivamente no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Portel.

O referido documento segue anexo a este ofício.

Sendo este o único propósito para o momento, e na certeza de sermos atendido, aproveito esta oportunidade para reiterar nossos sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente


SILINEY CÉSAR CÂMARA DA ROCHA
Diretor de Planejamento da SEGEP
Decreto Nº 4.566/GAB/2025
20/05/2025



LUCIANO FERREIRA FONSECA

Secretário Municipal de Agricultura, Tecnologia e Desenvolvimento Florestal (SETAF).
Decreto nº 4.379/GP/2025, de 02 de janeiro de 2025.



MUNICÍPIO DE PORTEL

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS)

EDITAL Nº 001/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS)

CONVOCA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA COMPOR O **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS)**, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTEL.

O **Secretário Municipal de Agricultura, Tecnologia e Desenvolvimento Florestal (SETAF) de Portel/PA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os preceitos contidos da Lei Orgânica do Município de Portel/PA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de Portel nº 931, de 17 de maio de 2023, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Agricultura, Tecnologia e Desenvolvimento Florestal (SETAF) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), criado pela lei Municipal nº 757, de 17 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o processo de indicação/escolha dos membros que irão compor o **NOVO Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS)**, para o biênio 2025 a 2027, e aos critérios estabelecidos neste edital.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS):

Art. 2º - Integram o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS)

- I - Representantes do Poder Público com a participação de 4 (quatro) conselheiros e seus respectivos suplentes,
- II - Representantes de entidades da sociedade civil organizada como sindicatos, associações, cooperativas, organizações comunitárias e outras, com 8 (oito) conselheiros e seus respectivos suplentes



DA FORMA DE ESCOLHA/INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS)

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), serão indicados/escolhidos da seguinte forma:

§1º – Os representantes dos órgãos públicos municipais, titulares e Suplentes serão indicados pelo **chefe do Poder Executivo**, até o prazo de 05 (cinco) dias a partir da Realização da Assembleia de 24 de junho de 2025.

§2º – Os representantes das **entidades da sociedade civil organizada**, serão escolhidos em assembleia, especificamente convocada para esse fim, a qual ocorrerá no dia **24 de junho de 2025**, no prédio da SETAF, na Estrada Transmarajó PA 368, Viveiro Municipal de Portel/PA, das **09h00min às 12h00min**;

§ 3º - Só poderão participar da eleição as entidades que estiverem devidamente regularizadas, com pelo menos 01(um) ano de atividade, as quais deverão se cadastrar, com antecedência mínima de 24 horas da data da assembleia, munidos de: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Estatuto e Ata da última Reunião, na Secretaria Municipal de Agricultura, Tecnologia e Desenvolvimento Florestal (SETAF) localizado na Estrada Transmarajó PA 368, Viveiro Municipal de Portel/PA.

§ 4º - Além das entidades titulares, serão escolhidas pelo menos duas entidades suplentes para o caso de vacância no decorrer do mandato;

§ 5º - As entidades eleitas na assembleia indicarão os nomes de seus representantes à Secretaria Municipal de Agricultura, Tecnologia e Desenvolvimento Florestal (SETAF), no prazo de cinco (05) dias a partir da data da sua escolha em assembleia, as entidades deverão fazer a indicação de seus representantes (titular e suplente), ao órgão competente, sob pena de ser considerada desistente, sendo convocada, neste caso, a entidade que esteja na suplência imediata;

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 5º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

Portel/PA, 19 de maio de 2025.

LUCIANO FERREIRA FONSECA

Secretário Municipal de Agricultura, Tecnologia e Desenvolvimento Florestal (SETAF).

Decreto n°4.379/GP/2025, de 02 de janeiro de 2025.